



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**TERMO ADITIVO Nº 01/2024 DO CONTRATO DE PROGRAMA 01/2024**

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.443.812/0001-00, com sede na Rua 02 de março, nº 460, Centro, CEP 86465-000, em Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Edui Gonçalves, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG sob o nº 3.050.993-5, inscrito no CPF sob o nº 437.805.479-53 e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Marcelo José Bernardelli Palhares, brasileiro, residente e domiciliado Rua João Paneguini, nº. 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86400-000, Jacarezinho, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob nº 031.836.199-03, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES**

Com relação ao serviço de realização de consultas e exames médicos especializados, ao programa de fornecimento de leite e ao fornecimento de equipamentos de proteção individual (E.P.I) acrescenta-se o valor de até 25% sobre o valor contratado inicialmente, conforme o limite estabelecido pela Lei nº 14.133/2021, passando a cláusula quarta (do valor) dispor o seguinte:

| Finalidade                                                                                                                                                                    | Valor anual anteriormente disposto | Valor anual acrescido de 25% | Valor Total       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|-------------------|
| I - Nas consultas e procedimentos especializados, de acordo com as tabelas constantes nas Resoluções do CISNORPI, vigentes para o ano de 2024:<br>Convênio 3 – Preço Público: | R\$<br>653.231,22                  | R\$<br>163.307,80            | R\$<br>816.539,02 |



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA  
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

## CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato de origem.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento assinado, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama, 01 de outubro de 2024

EDUI

GONCALVES:43780547953

Assinado de forma digital por EDUI

GONCALVES:43780547953

Dados: 2024.10.16 11:25:56 -03'00'

**EDUI GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MARCELO JOSE  
BERNARDELI  
PALHARES:03183619903

3

Assinado digitalmente por MARCELO JOSE BERNARDELI  
PALHARES:03183619903  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=AC VALID RFB V5, OU=  
AR AAAA HGL, OU=Presencial, OU=26389728000140, CN=  
MARCELO JOSE BERNARDELI PALHARES:03183619903  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2024.10.16 10:15:29-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

**MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO -**  
**CISNORPI**